



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.127, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Introduz alteração na Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa Câmara Municipal de Hortolândia”.

(Autoria: Mesa Diretora)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o §5º do artigo 6º da Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Poderá ser concedida, por ato da Mesa Diretora da Câmara, gratificação aos servidores em decorrência do exercício das seguintes atribuições:

...

§5º O valor da gratificação prevista nos incisos IV e IX do *caput* deste artigo será reajustado na mesma data e no mesmo índice de correção aplicado aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia.”

Art. 2º Inclui os incisos VIII, IX e §7º ao artigo 6º da Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021 que “Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia”, com a seguinte redação:

“Art. 6º...

VIII - Agente de Contratação a gratificação mensal de valor fixo nominal de R\$ 5000,00 (Cinco mil reais);

IX - Equipe de Apoio ao agente de contratação a gratificação mensal de valor fixo nominal de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais).

...

§7º A comissão de contratação será formada por, no mínimo, três membros designados pelo Presidente da Câmara dentre os membros da equipe de apoio, agente de contratação ou pregoeiro, não havendo gratificação por esta designação.”





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 8 de maio de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO CÉSAR
Secretário Municipal de Governo

